

PROJETO DE LEI Nº XXX/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sinalização luminosa piscante na entrada e saída de veículos em condomínios residenciais e comerciais no município de Santo André e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de sinalização luminosa piscante na entrada e saída de veículos em todos os condomínios residenciais, comerciais e mistos localizados no município de Santo André.

Art. 2º A sinalização prevista no artigo 1º deverá ser acionada automaticamente no momento da abertura do portão ou quando houver movimentação de veículos, com o objetivo de alertar pedestres e demais usuários da via pública.

Art. 3º A sinalização luminosa deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

- I – Ser visível em distância compatível com a velocidade permitida na via;
- II – Permanecer piscante durante todo o período de entrada ou saída do veículo;
- III – Ser instalada em local frontal ao fluxo de pedestres e veículos.

Art. 4º Os condomínios terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta lei, para adequar suas entradas e saídas às exigências previstas.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber, inclusive quanto à fiscalização, aplicação de penalidades, e especificações técnicas dos dispositivos, observadas as normas gerais do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) e demais legislações aplicáveis.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 13 de agosto de 2025.

DENIS GAMBA

Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo aumentar a segurança viária e prevenir acidentes envolvendo pedestres, ciclistas e demais condutores nas vias públicas.

É comum que entradas e saídas de garagens e portarias de condomínios fiquem parcialmente escondidas, seja pela vegetação, muros ou posição do prédio em relação à rua, o que reduz a visibilidade e aumenta o risco de atropelamentos.

Ao obrigar a instalação de sinalização luminosa piscante, alertando a todos sobre a iminência de movimentação de veículos, o projeto busca mitigar este risco e garantir maior proteção à coletividade.

Além de proteger pedestres, a medida contribui para organizar o fluxo viário e atender a diretrizes de prevenção de acidentes previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas políticas municipais de mobilidade e segurança urbana.

